



LEI 868, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181,68 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
PROJ/ATIV.	2025	Atividades da Saúde		
ELEMENTO	45.20.93	Diversas Indenizações e Restituições	R\$	150,74
ELEMENTO	45.93.99	Diversas Indenizações e Restituições	R\$	30,94

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do saldo remanescente das contas:

BANCO	CONTA	VALOR
Banco do Brasil	5383-X	R\$ 150,74
Banco do Brasil	7649-X	R\$ 30,94

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Agosto de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.